



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01- Setor Requisitante / Responsável pela Demanda

Unidade Requisitante: Gabinete do Presidente

Nome Requisitante: Cesar Roberto de Deus

Cargo/Função: Presidente

E-mail institucional: vereadorcesarfuscao@santanadoparaíso.mg.leg.br

Telefone: 31 2942-9300

02 - Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, no exercício financeiro de 2026.

03 - Identificação da Demanda:

- ☐ Serviço não continuado;
- ☒ Serviço continuado;
- ☐ Material de Consumo;
- ☐ Material permanente/equipamentos;
- ☐ Obras e serviços de engenharia;
- ☐ Locação de bens móveis;
- ☐ Outra [..].

04 – Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual contratação de seguro total para veículo da frota oficial deste Poder Legislativo, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros, retrovisores e outros.

05 - Justificativa da necessidade da contratação /aquisição:

A contratação de seguro veicular para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, mostra-se necessária para assegurar a proteção do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

patrimônio público, bem como garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas desenvolvidas por este Poder.

O seguro visa resguardar os veículos contra eventuais sinistros, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos causados a terceiros, que possam ocorrer durante sua utilização a serviço da Câmara Municipal. A ausência dessa cobertura expõe a Administração a riscos financeiros relevantes, podendo acarretar despesas extraordinárias e prejuízos ao erário.

Além disso, a contratação do seguro veicular atende aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, ao prevenir impactos orçamentários decorrentes de acidentes ou indenizações, contribuindo para uma administração pública prudente e preventiva.

Dessa forma, a contratação do seguro veicular revela-se indispensável para a preservação do patrimônio público e para o regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

06 - Grau de prioridade:

- ☒ Alto
- ☐ Médio
- ☐ Baixo

07 - Previsão de aquisição – data

A contratação do seguro veicular está prevista para ocorrer no exercício vigente, com vigência anual, visando assegurar a continuidade da cobertura do veículo pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

A aquisição será realizada conforme o planejamento administrativo e orçamentário desta Casa Legislativa, observadas as disponibilidades orçamentárias, o Plano Anual de Contratações e os procedimentos previstos na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

08 - Estimativa preliminar do valor total da contratação

A estimativa preliminar do valor total da contratação do seguro veicular será elaborada com base em pesquisas de preços praticados no mercado, considerando o perfil do veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, o tipo de cobertura securitária pretendida, o período de vigência contratual e os valores historicamente contratados em exercícios anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

09 - Vinculação ou dependência com outros documentos de formalização de demandas ou contratações vigentes

A presente demanda para contratação de seguro veicular encontra-se vinculada aos documentos de formalização de demanda e aos instrumentos contratuais anteriormente firmados para cobertura securitária do veículo oficial da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, tendo em vista a necessidade de continuidade da proteção do patrimônio público.

A contratação ora pretendida decorre do término de vigência do contrato atualmente existente (empresa Allianz Seguros S/A – CNPJ 61.573.796/0001-66 – vencimento 14/02/2026), não havendo sobreposição indevida de objetos, mas sim a substituição ou renovação da cobertura securitária, em consonância com o planejamento administrativo e orçamentário desta Casa Legislativa.

Ressalta-se que a contratação do seguro veicular é dependente da identificação e atualização da frota oficial, bem como da compatibilidade com as dotações orçamentárias vigentes, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na administração pública.

10 - Previsão da modalidade da contratação aplicável

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, informado mediante contato via e-mail, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Santana do Paraíso, 23 de janeiro de 2026.

Jessilene Fernandes de Araújo
Coordenadora Departamento de Compras
Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Matricula nº 00013